

DECRETO Nº 403, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá nova redação ao item 33 do art. 1º do Decreto nº 48 de 19 de junho de 1974 e dá outras providencias.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 33 do Decreto nº 48, de 19 de junho de 1974, que dispõe sobre denominações de ruas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

1).....

33) Fica denominada “**Rua ALBERTO QUEIRÓZ FIUZA**” a Rua tem início no alinhamento norte da rua Major Salvador Rufino, no trecho entre a Rua Primeiro de Maio e a Rua Jaime Ferreira de Mello; daí segue rumo sul-norte até encontrar o alinhamento sul da margem do Córrego Lavapés localizada na Vila Osório”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 07 de novembro de 2023



**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

**Prefeito**

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**

**Secretário de Administração**

